



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### LEIS

##### LEI Nº 2.027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA SEM NOME E SEM SAÍDA QUE INICIA NO FINAL DA RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, PASSANDO A DENOMINAR RUA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS a rua sem nome e sem saída que inicia no final da rua Águas de São Pedro, localizada no Bairro Altos de Jordanésia, no Distrito de Jordanésia.

Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação da placa nominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

#### ANEXO

#### BIOGRAFIA

VICENTE MOREIRA DOS SANTOS Nasceu em Joanópolis em 01/03/1924.

Na época do Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, senhor VICENTE MOREIRA DOS SANTOS, cedeu o sitio para fazer os descartes de lixo até o mandato do Prefeito Antônio Garrido.

O Distrito de Jordanésia ainda era conhecido como Taboão, depois que o senhor Jordano Mendes e a Senhora Anésia tiveram seus nomes muito ligados ao bairro, houve uma junção dos nomes do casal Jordano e Anésia e com isso a homenagem ainda em vida do novo Distrito de Jordanésia.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 2

Senhor VICENTE MOREIRA DOS SANTOS com sua bondade, comprava tabua para fazer caixões e doava para os familiares do falecido, assim tendo um enterro digno no cemitério que era localizado atrás da igreja católica onde as pessoas eram transportadas em redes e lá mesmo eram enterradas.

Ele entendia o sofrimento alheio e sempre estendia a mão para ajudar simplesmente por desejar ver a pessoa que está sofrendo mais leve, em paz.

Sr. Vicente sempre foi uma pessoa dedicada a família e todos que o procuravam, onde suas virtudes de ajudar o próximo era sua marca registrada.

### LEI Nº 2.028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA ENTRE A RUA CAMPOS DO JORDÃO COM A AVENIDA TENENTE MARQUES, DISTRITO DO POLVILHO, PASSANDO A DENOMINAR RUA MANOEL AGUIAR PINTO”

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO PINTO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “MANOEL AGUIAR PINTO”, a rua localizada entre a Rua Campos do Jordão e a Avenida Tenente Marques, no Bairro do Polvilho, Distrito do Polvilho.

Parágrafo Único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO

### BIOGRAFIA

Manoel Aguiar Pinto veio ao mundo em 15 de novembro de 1928, na cidade de Brumado, localizada no estado da Bahia.

Filho de Tranquilino dos Santos Pinto e Berlinda Maria da Glória, e seus nove irmãos, Jacinta Aguiar, Jesuino Aguiar, Plínio Aguiar, Leonildo, Fausto Aguiar, Emídia Aguiar, Clemente Aguiar, Adelia Aguiar e João Aguiar.

Manoel viu o horizonte se expandir diante de seus olhos jovens. Aos 22 anos, com o desejo de mudança e força para o trabalho, ele desbravou os caminhos até a cidade de Presidente Prudente/SP. Lá, ele deu início à sua longa e honrosa jornada como lavrador.

Aos 28 anos, o destino o trouxe a Cajamar/SP onde, trabalhando inicialmente numa olaria, teve o privilégio de conhecer e, posteriormente, casar-se com sua amada esposa, Oralina Borges de Oliveira; “foram produzir tijolos e acabaram construindo uma família”. Dessa união,



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

---

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 3

---

nasceram seus filhos e filhas, cada um representando um capítulo único na história desse lar: Marisa, Mário (conhecido como Mário Loco), Dalva, Orídia (Dida), Maria Aparecida, Marinalva, Magali, Sandra, Cláudio, Ailton, Valquíria e Márcia.

Manoel labutou com determinação incansável, tornando-se uma figura reverenciada na comunidade como “Seu Mané da horta”. Sua horta era um paraíso de sabores, devido ao cultivo de produtos saudáveis e saborosos. O portão de sua casa era frequentemente cercado por fregueses ávidos por adquirir seus produtos. Mesmo quando pegava a maria fumaça, ele levava consigo sua dádiva à cidade de São Paulo, compartilhando os produtos frescos no bairro de Perus. Anos depois, estabelecendo-se como um feirante na antiga feira do Polvilho, na Rua Fladimir Roberto Lopes.

Apesar de sua educação simples, Manoel possuía uma curiosidade insaciável pelo conhecimento, encantado com a vastidão do mundo e do universo. Às vezes, ele se maravilhava com a imensidão das coisas, exclamando: “Miseeericórdia!”.

Manoel não era apenas um homem da terra, mas também um homem de Deus. Ele era um membro ativo da igreja “Deus é amor”, desempenhando um papel vital como cooperador, pastor e pregador. Sua humildade e palavras de amor e paz inspiraram aqueles que o cercavam, deixando uma marca indelével nas almas da comunidade.

Mesmo diante das adversidades financeiras, Manoel cuidou de sua família com dedicação e responsabilidade. Ele era o pilar, o guia e o exemplo a seguir para muitos. Sempre estava disposto a compartilhar sua sabedoria e oferecer apoio incondicional.

Em 8 de setembro de 2019, Manoel partiu para a eternidade, com 90 anos de idade mas seu legado persiste, gravado na pedra da compaixão, do serviço e da dedicação. Sua memória continua a iluminar o caminho daqueles que tiveram a honra de conhecê-lo, recordando-nos do poder de fazer a diferença na vida das pessoas e da importância de cuidar uns dos outros. Seu legado é um testemunho de que um simples homem da terra pode tocar os céus com sua generosidade e amor inabalável.

#### **DECRETO Nº 7.098 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 6.004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS ESPECÍFICAS DESTINADAS A PRIMEIRA ETAPA DA EXPANSÃO URBANA DE SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no Sistema Viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do Município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

Considerando a necessidade de integração viária e aumento da acessibilidade interna de circulação de veículos e pedestres, com maior segurança e mobilidade urbana;

Considerando o Decreto nº 6.004, de 28 de fevereiro de 2019, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação áreas específicas destinadas a primeira etapa da expansão urbana de Sistema Viário do Distrito de Jordanésia, com a finalidade de melhorar a fluidez e circulação de veículos e transeuntes, criando dispositivos de retorno;

Considerando as alterações da geometria do perímetro da área desapropriada, face a necessidade de adequação durante a obra por questões topográficas e manobra dos veículos que utilizarão o viário implantado;

Considerando os novos documentos e plantas que instruem o Processo Administrativo nº 9.325 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as descrições perimétricas das áreas de que tratam as alíneas “b”, “c”, e “d”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.004, de 28 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 1º.....



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 4

II .....

.....

b) SITUAÇÃO PROPOSTA  
ÁREA REMANESCENTE 01-A/01AA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AV2-M-7029, de coordenadas N 7.421.256,88m e E 310.272,88m e segue com azimute de 11°55' por uma distância de 3,29m, até o ponto L, de coordenadas N 7.421.260,11m e E 310.273,52m, confrontando do ponto AV2-M-7029 ao ponto L, com a Rodovia Anhanguera – SP 330, 50,00m de seu eixo; deste segue com azimute de 101°19' por uma distância de 31,86m, até o ponto K, de coordenadas N 7.421.253,85m e E 310.304,76m ; deste segue com azimute de 96°43' em curva a esquerda com raio de 167,50m e desenvolvimento de 26,93m, até o ponto J, de coordenadas N 7.421.250,69m e E 310.331,47m ; deste segue com azimute de 40°32' em curva a esquerda com raio de 90,50m e desenvolvimento de 162,93m, até o ponto I, de coordenadas N 7.421.358,44m e E 310.423,65m ; deste segue com azimute de 345°23' em curva a esquerda com raio de 217,50m e desenvolvimento de 27,21m, até o ponto H, de coordenadas N 7.421.384,76m e E 310.416,79m ; deste segue com azimute de 341°48' por uma distância de 13,83m, até o ponto G, de coordenadas N 7.421.397,90m e E 310.412,47m ; deste segue com azimute de 341°48' por uma distância de 26,00m, até o ponto F, de coordenadas N 7.421.422,61m e E 310.404,35m ; deste segue com azimute de 344°28' em curva a direita com raio de 146,99m e desenvolvimento de 10,96m, até o ponto E, de coordenadas N 7.421.433,16m e E 310.401,42m ; deste segue com azimute de 285°55' por uma distância de 5,90m, até o ponto D, de coordenadas N 7.421.434,78m e E 310.395,74m ; deste segue com azimute de 341°47' por uma distância de 41,63m, até o ponto M68, de coordenadas N 7.421.474,33m e E 310.382,73m ; deste segue com azimute de 4°28' por uma distância de 29,36m, até o ponto M67, de coordenadas N 7.421.503,60m e E 310.385,02m ; deste segue com azimute de 11°45' em curva a direita com raio de 60,00m e desenvolvimento de 15,24m, até o ponto M66, de coordenadas N 7.421.518,48m e E 310.388,12m ; deste segue com azimute de 19°26' por uma distância de 18,72m, até o ponto M65, de coordenadas N 7.421.536,14m e E 310.394,35m ; deste segue com azimute de 14°07' em curva a esquerda com raio de 58,74m e desenvolvimento de 10,35m, até o ponto M64, de coordenadas N 7.421.546,17m e E 310.396,87m ; deste segue com azimute de 8°24' por uma distância de 46,44m, até o ponto M63, de coordenadas N 7.421.592,11m e E 310.403,66m ; deste segue com azimute de 4°00' por uma distância de 42,05m, até o ponto M62, de coordenadas N 7.421.634,06m e E 310.406,60m ; deste segue com azimute de 12°22' em curva a direita com raio de 33,97m e desenvolvimento de 10,07m, até o ponto M61, de coordenadas N 7.421.643,86m e E 310.408,75m ; deste segue com azimute de 32°00' em curva a direita com raio de 33,95m e desenvolvimento de 13,21m, até o ponto M60, de coordenadas N 7.421.654,99m e E 310.415,70m ; deste segue com azimute de 46°41' por uma distância de 93,18m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.421.718,90m e E 310.483,52m ; deste segue com azimute de 65°30' em curva a direita com raio de 23,97m e desenvolvimento de 15,73m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.421.725,30m e E 310.497,57m ; deste segue com azimute de 85°07' por uma distância de 39,08m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.421.728,63m e E 310.536,52m ; deste segue com azimute de 89°00' por uma distância de 59,07m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.421.729,64m e E 310.595,58m ; deste segue com azimute de 104°59' em curva a direita com raio de 53,03m e desenvolvimento de 28,20m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.421.722,43m e E 310.622,49m ; deste segue com azimute de 130°54' em curva a direita com raio de 37,97m e desenvolvimento de 12,20m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.421.714,48m e E 310.631,68m ; deste segue com azimute de 144°35' por uma distância de 167,20m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.421.578,21m e E 310.728,56m ; deste segue com azimute de 137°37' em curva a esquerda com raio de 412,00m e desenvolvimento de 99,53m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.421.504,87m e E 310.795,48m ; deste segue com azimute de 130°42' por uma distância de 103,21m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.421.437,56m e E 310.873,72m ; deste segue com azimute de 134°00' em curva a direita com raio de 27,02m e desenvolvimento de 8,38m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.421.431,76m e E 310.879,72m ; deste segue com azimute de 141°16' por uma distância de 90,83m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.421.360,90m e E 310.936,55m ; deste segue com azimute de 141°56' por uma distância de 40,55m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.421.328,98m e E 310.961,55m ; deste segue com azimute de 137°42' por uma distância de 23,89m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.421.311,30m e E 310.977,62m ; deste segue com azimute de 137°01' por uma distância de 10,83m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.421.303,38m e E 310.985,00m ; deste segue com azimute de 135°22' por uma distância de 6,42m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.421.298,81m e E 310.989,51m ; deste segue com azimute de 135°01' por uma distância de 64,28m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.421.253,35m e E 311.034,94m ; deste segue com azimute de 148°55' em curva a direita com raio de 48,00m e desenvolvimento de 23,29m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.421.233,60m e E 311.046,84m ; deste segue com azimute de 151°06' em curva a esquerda com raio de 182,05m e desenvolvimento de 74,45m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.421.168,87m e E 311.082,56m ; deste segue com azimute de 167°16' em curva a direita com raio de 14,00m e desenvolvimento de 13,63m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.421.156,09m e E 311.085,45m ; deste segue com azimute de 166°46' em curva a esquerda com raio de 28,00m e desenvolvimento de 27,75m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.421.130,17m e E 311.091,54m ; deste segue com azimute de 135°46' em curva a esquerda com raio de 28,00m e desenvolvimento de 2,55m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.421.128,34m e E 311.093,32m ; deste segue com azimute de 98°09' em curva a esquerda com raio de 27,93m e desenvolvimento de 34,19m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.421.123,79m e E 311.125,09m ; deste segue com azimute de 74°27' em curva a direita com raio de 18,00m e desenvolvimento de 7,06m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.421.125,67m e E 311.131,84m ; deste segue com azimute de 85°41' por uma distância de 27,90m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.421.127,77m e E 311.159,67m, confrontando do ponto L ao ponto M36 com Área de Desapropriação; deste segue com azimute de 211°54' por uma distância de 79,98m, até o ponto AV2-M-7861, de coordenadas N 7.421.059,34m e E 311.118,26m ; deste segue com azimute de 256°38' por uma distância de 410,29m, até o ponto AV2-M-7025, de coordenadas N 7.420.959,47m e E 310.720,351m; confrontando do ponto M36 ao ponto AV2-M-7025



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 5

com a Gleba 3 Remanescente 01-B/01BB – Matrícula 174.478 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de 331°03' por uma distância de 121,59m, até o ponto AV2-M-7026, de coordenadas N 7.421.065,11m e E 310.660,17m ; deste segue com azimute de 347°22' por uma distância de 39,37m, até o ponto AV2-M-7027, de coordenadas N 7.421.103,41m e E 310.651,07m ; deste segue com azimute de 329°23' por uma distância de 41,10m, até o ponto AV2-P-B687, de coordenadas N 7.421.138,51m e E 310.629,69m ; deste segue com azimute de 293°38' por uma distância de 30,88m, até o ponto AV2-P-B688, de coordenadas N 7.421.150,53m e E 310.601,25m ; deste segue com azimute de 270°00' por uma distância de 28,31m, até o ponto AV2-P-B689, de coordenadas N 7.421.150,15m e E 310.572,94m ; deste segue com azimute de 278°10' por uma distância de 32,54m, até o ponto AV2-P-B690, de coordenadas N 7.421.154,36m e E 310.540,68m ; deste segue com azimute de 269°44' por uma distância de 23,66m, até o ponto AV2-P-B691, de coordenadas N 7.421.153,95m e E 310.517,03m ; deste segue com azimute de 310°35' por uma distância de 32,30m, até o ponto AV2-P-B692, de coordenadas N 7.421.174,65m e E 310.492,24m ; deste segue com azimute de 335°32' por uma distância de 35,44m, até o ponto AV2-P-B693, de coordenadas N 7.421.206,72m e E 310.477,16m ; deste segue com azimute de 302°13' por uma distância de 28,87m, até o ponto AV2-P-B694, de coordenadas N 7.421.221,80m e E 310.452,54m ; deste segue com azimute de 282°49' por uma distância de 22,92m, até o ponto AV2-P-B695, de coordenadas N 7.421.226,60m e E 310.430,13m ; deste segue com azimute de 275°11' por uma distância de 19,97m, até o ponto AV2-P-B696, de coordenadas N 7.421.228,15m e E 310.410,22m ; deste segue com azimute de 270°51' por uma distância de 32,63m, até o ponto AV2-P-B697, de coordenadas N 7.421.228,22m e E 310.377,59m ; deste segue com azimute de 285°50' por uma distância de 27,63m, até o ponto AV2-P-B698, de coordenadas N 7.421.235,42m e E 310.350,92m ; deste segue com azimute de 292°50' por uma distância de 25,27m, até o ponto AV2-P-B699, de coordenadas N 7.421.244,93m e E 310.327,51m ; deste segue com azimute de 269°02' por uma distância de 26,38m, até o ponto AV2-P-B700, de coordenadas N 7.421.244,15m e E 310.301,14m ; deste segue com azimute de 292°11' por uma distância de 16,92m, até o ponto AV2-M-7028, de coordenadas N 7.421.250,34m e E 310.285,39m ; deste segue com azimute de 298°20' por uma distância de 14,12m, até o ponto AV2-M-7029, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 322.754,99m<sup>2</sup>, confrontando do ponto AV2-M-7025 ao ponto AV2-M-7029, com o Sítio Chrystaes – Gleba 8, TRANSCRIÇÃO 10.152 de 29/10/1925 - 1º O.R.I. - Comarca de Jundiá.

#### c) SITUAÇÃO PROPOSTA ÁREA REMANESCENTE 01-A/01AB:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AV2-P-0281, de coordenadas N 7.421.653,15m e E 310.281,76m; deste segue com azimute de 45°26' por uma distância de 14,04m, até o ponto AV2-P-0280, de coordenadas N 7.421.663,13m e E 310.291,64m ; deste segue com azimute de 38°41' por uma distância de 22,49m, até o ponto AV2-P-0279, de coordenadas N 7.421.680,86m e E 310.305,47m ; deste segue com azimute de 46°31' por uma distância de 24,18m, até o ponto AV2-P-0278, de coordenadas N 7.421.697,72m e E 310.322,80m ; deste segue com azimute de 48°11' por uma distância de 23,56m, até o ponto AV2-P-0277, de coordenadas N 7.421.713,65m e E 310.340,16m ; deste segue com azimute de 57°54' por uma distância de 33,62m, até o ponto AV2-P-0276, de coordenadas N 7.421.731,87m e E 310.368,41m ; deste segue com azimute de 49°12' por uma distância de 29,93m, até o ponto AV2-P-0275, de coordenadas N 7.421.751,71m e E 310.390,81m ; deste segue com azimute de 33°08' por uma distância de 28,09m, até o ponto AV2-P-0274, de coordenadas N 7.421.775,42m e E 310.405,86m ; deste segue com azimute de 26°50' por uma distância de 27,18m, até o ponto AV2-P-0273, de coordenadas N 7.421.799,82m e E 310.417,82m ; deste segue com azimute de 55°19' por uma distância de 28,28m, até o ponto AV2-P-0272, de coordenadas N 7.421.816,21m e E 310.440,88m ; deste segue com azimute de 58°28' por uma distância de 21,96m, até o ponto AV2-P-0271, de coordenadas N 7.421.827,93m e E 310.459,45m ; deste segue com azimute de 49°33' por uma distância de 15,69m, até o ponto AV2-P-0270, de coordenadas N 7.421.838,26m e E 310.471,26m ; deste segue com azimute de 88°35' por uma distância de 8,83m, até o ponto AV2-P-0269, de coordenadas N 7.421.838,59m e E 310.480,08m ; deste segue com azimute de 123°43' por uma distância de 18,11m, até o ponto AV2-P-0268, de coordenadas N 7.421.828,73m e E 310.495,27m ; deste segue com azimute de 92°45' por uma distância de 15,30m, até o ponto AV2-P-0267, de coordenadas N 7.421.828,19m e E 310.510,56m ; deste segue com azimute de 80°39' por uma distância de 23,31m, até o ponto AV2-P-0266, de coordenadas N 7.421.832,27m e E 310.533,51m ; deste segue com azimute de 109°35' por uma distância de 14,67m, até o ponto AV2-P-0265, de coordenadas N 7.421.827,53m e E 310.547,39m ; deste segue com azimute de 145°35' por uma distância de 23,23m, até o ponto AV2-P-0264, de coordenadas N 7.421.808,54m e E 310.560,76m ; deste segue com azimute de 125°57' por uma distância de 24,76m, até o ponto AV2-P-0263, de coordenadas N 7.421.794,26m e E 310.580,99m ; deste segue com azimute de 92°26' por uma distância de 23,86m, até o ponto AV2-P-0262, de coordenadas N 7.421.793,55m e E 310.604,84m ; deste segue com azimute de 76°33' por uma distância de 24,66m, até o ponto AV2-P-0261, de coordenadas N 7.421.799,59m e E 310.628,75m ; deste segue com azimute de 83°56' por uma distância de 14,46m, até o ponto AV2-P-0260, de coordenadas N 7.421.801,30m e E 310.643,11m ; deste segue com azimute de 95°44' por uma distância de 25,47m, até o ponto AV2-P-0259, de coordenadas N 7.421.799,08m e E 310.668,48m ; deste segue com azimute de 79°04' por uma distância de 15,64m, até o ponto AV2-P-0258, de coordenadas N 7.421.802,24m e E 310.683,80m ; deste segue com azimute de 110°14' por uma distância de 11,83m, até o ponto AV2-P-0257, de coordenadas N 7.421.798,29m e E 310.694,95m ; deste segue com azimute de 151°46' por uma distância de 28,11m, até o ponto AV2-P-0256, de coordenadas N 7.421.773,70m e E 310.708,56m ; deste segue com azimute de 161°36' por uma distância de 20,84m, até o ponto AV2-P-0255, de coordenadas N 7.421.754,01m e E 310.715,39m ; deste segue com azimute de 160°45' por uma distância de 28,54m, até o ponto AV2-P-0254, de coordenadas N 7.421.727,19m e E 310.725,14m ; deste segue com azimute de 153°44' por uma distância de 21,95m, até o ponto AV2-P-0253, de coordenadas N 7.421.707,63m e E 310.735,10m ; deste segue com azimute de 133°19' por uma distância de 19,18m, até o ponto AV2-P-0252, de coordenadas N 7.421.694,65m e E 310.749,22m ; deste segue com azimute de 132°41' por uma distância de 29,11m, até o ponto AV2-P-





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 6

0251, de coordenadas N 7.421.675,19m e E 310.770,86m ; deste segue com azimute de 147°28' por uma distância de 21,90m, até o ponto AV2-P-0250, de coordenadas N 7.421.656,88m e E 310.782,87m ; deste segue com azimute de 158°40' por uma distância de 40,92m, até o ponto AV2-P-0249, de coordenadas N 7.421.618,96m e E 310.798,23m ; deste segue com azimute de 156°48' por uma distância de 27,87m, até o ponto AV2-P-0248, de coordenadas N 7.421.593,49m e E 310.809,53m ; deste segue com azimute de 135°53' por uma distância de 25,88m, até o ponto AV2-P-0247, de coordenadas N 7.421.575,14m e E 310.827,78m ; deste segue com azimute de 130°21' por uma distância de 39,14m, até o ponto AV2-P-0246, de coordenadas N 7.421.550,18m e E 310.857,92m ; deste segue com azimute de 111°02' por uma distância de 44,85m, até o ponto AV2-P-0245, de coordenadas N 7.421.534,62m e E 310.899,98m ; deste segue com azimute de 113°06' por uma distância de 13,09m, até o ponto AV2-P-0244, de coordenadas N 7.421.529,64m e E 310.912,08m ; deste segue com azimute de 132°58' por uma distância de 31,57m, até o ponto AV2-P-0243, de coordenadas N 7.421.508,42m e E 310.935,45m ; deste segue com azimute de 125°34' por uma distância de 25,83m, até o ponto AV2-P-0242, de coordenadas N 7.421.493,66m e E 310.956,65m ; deste segue com azimute de 135°13' por uma distância de 30,24m, até o ponto AV2-M-0033, de coordenadas N 7.421.472,47m e E 310.978,22m ; deste segue com azimute de 78°46' por uma distância de 151,57m, até o ponto AV2-M-7859, de coordenadas N 7.421.503,88m e E 311.126,49m, confrontando do ponto AV2-P-0281 ao ponto AV2-M-7859 com o Sitio dos Cristais, matrícula nº 124.927 – 2º O.R.I. - Comarca de Jundiá; deste segue com azimute de 172°13' por uma distância de 315,74m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.421.191,61m e E 311.173,15m, confrontando do ponto AV2-M-7859 ao ponto M35 com a Gleba 3 Remanescente 01-B/01BA – Matrícula 174.477 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de 239°32' por uma distância de 27,28m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.421.177,78m e E 311.149,63m ; deste segue com azimute de 250°42' em curva a direita com raio de 23,00m e desenvolvimento de 8,96m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.421.174,84m e E 311.141,23m ; deste segue com azimute de 295°15' em curva a direita com raio de 51,85m e desenvolvimento de 60,43m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.421.199,18m e E 311.089,61m ; deste segue com azimute de 334°26' em curva a direita com raio de 157,82m e desenvolvimento de 46,17m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.421.240,68m e E 311.069,77m ; deste segue com azimute de 328°55' em curva a esquerda com raio de 72,00m e desenvolvimento de 34,93m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.421.270,31m e E 311.051,92m ; deste segue com azimute de 315°01' por uma distância de 64,20m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.421.315,72m e E 311.006,54m ; deste segue com azimute de 315°22' por uma distância de 6,00m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.421.319,99m e E 311.002,32m ; deste segue com azimute de 317°01' por uma distância de 10,34m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.421.327,56m e E 310.995,27m ; deste segue com azimute de 317°42' por uma distância de 22,86m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.421.344,47m e E 310.979,90m ; deste segue com azimute de 321°56' por uma distância de 39,80m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.421.375,81m e E 310.955,36m ; deste segue com azimute de 321°16' por uma distância de 90,68m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.421.446,55m e E 310.898,62m ; deste segue com azimute de 314°33' em curva a esquerda com raio de 51,02m e desenvolvimento de 14,07m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.421.456,39m e E 310.888,62m ; deste segue com azimute de 310°42' por uma distância de 102,23m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.421.523,06m e E 310.811,13m ; deste segue com azimute de 317°37' em curva a direita com raio de 388,00m e desenvolvimento de 93,73m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.421.592,13m e E 310.748,11m ; deste segue com azimute de 324°35' por uma distância de 168,00m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.421.729,05m e E 310.650,76m ; deste segue com azimute de 311°14' em curva a esquerda com raio de 61,97m e desenvolvimento de 21,28m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.421.743,02m e E 310.634,83m ; deste segue com azimute de 284°25' em curva a esquerda com raio de 77,03m e desenvolvimento de 43,10m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.421.753,61m e E 310.593,64m ; deste segue com azimute de 269°00' por uma distância de 58,36m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.421.752,61m e E 310.535,29m ; deste segue com azimute de 265°07' por uma distância de 40,04m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.421.749,20m e E 310.495,39m ; deste segue com azimute de 245°37' em curva a esquerda com raio de 47,97m e desenvolvimento de 31,68m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.421.736,36m e E 310.467,06m ; deste segue com azimute de 226°41' por uma distância de 93,82m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.421.672,02m e E 310.398,78m ; deste segue com azimute de 212°25' em curva a esquerda com raio de 57,95m e desenvolvimento de 23,39m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.421.652,40m e E 310.386,32m ; deste segue com azimute de 192°23' em curva a esquerda com raio de 57,96m e desenvolvimento de 17,15m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.421.635,71m e E 310.382,65m ; deste segue com azimute de 184°00' por uma distância de 41,11m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.421.594,70m e E 310.379,78m ; deste segue com azimute de 188°24' por uma distância de 44,31m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.421.550,87m e E 310.373,31m ; deste segue com azimute de 193°18' em curva a direita com raio de 34,74m e desenvolvimento de 7,01m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.421.544,06m e E 310.371,70m ; deste segue com azimute de 199°26' por uma distância de 18,74m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.421.526,39m e E 310.365,46m ; deste segue com azimute de 191°47' em curva a esquerda com raio de 84,00m e desenvolvimento de 21,42m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.421.505,48m e E 310.361,10m ; deste segue com azimute de 184°28' por uma distância de 29,64m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.421.475,93m e E 310.358,78m ; deste segue com azimute de 179°45' em curva a esquerda com raio de 139,45m e desenvolvimento de 32,92m, até o ponto C, de coordenadas N 7.421.443,08m e E 310.358,92m ; deste segue com azimute de 179°05' por uma distância de 4,93m, até o ponto B, de coordenadas N 7.421.438,15m e E 310.358,99m ; deste segue com azimute de 326°13' por uma distância de 25,90m, até o ponto A, de coordenadas N 7.421.459,68m e E 310.344,60m ; deste segue com azimute de 324°59' em curva a esquerda com raio de 167,68m e desenvolvimento de 55,21m até o ponto AV2-P-B704, de coordenadas N 7.421.504,69m e E 310.313,07m; confrontando do ponto M35 ao ponto AV2-P-B704 com a com Área de Desapropriação, deste segue com azimute de 357°38' por uma distância de 30,53m, até o ponto AV2-P-B705, de coordenadas N 7.421.535,17m e E 310.311,42m ; deste segue com azimute de 353°14' por uma distância de 30,53m, até o ponto AV2-P-B706, de coordenadas N 7.421.565,44m e E 310.307,44m ; deste segue com azimute de 348°49' por uma distância de 30,53m, até o ponto AV2-P-B707, de coordenadas N 7.421.595,31m e E 310.301,14m ; deste segue com azimute de 344°24' por uma distância de 30,52m, até o ponto



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 7

AV2-P-B708, de coordenadas N 7.421.624,60m e E 310.292,56m ; deste segue com azimute de 340°00' por uma distância de 30,53m, até o ponto AV2-P-0281, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 111.446,45m<sup>2</sup>, confrontando do ponto AV2-P-B704 ao ponto AV2-P-0281, com a Rodovia Anhanguera – SP 330, 50,00m de seu eixo.

#### d) ÁREA DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AV2-P-B704, de coordenadas N 7.421.504,69m e E 310.313,07m e segue com azimute de 144°59' em curva a direita com raio de 167,68m e desenvolvimento de 55,21m, até o ponto A, de coordenadas N 7.421.459,68m e E 310.344,60m ; deste segue com azimute de 146°13' por uma distância de 25,90m, até o ponto B, de coordenadas N 7.421.438,15m e E 310.358,99m ; deste segue com azimute de 359°05' por uma distância de 4,93m, até o ponto C, de coordenadas N 7.421.443,08m e E 310.358,92m ; deste segue com azimute de 359°45' em curva a direita com raio de 139,45m e desenvolvimento de 32,92m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.421.475,95m e E 310.358,79m; deste segue com azimute de 4°28' por uma distância de 29,64m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.421.505,50m e E 310.361,11m; deste segue com azimute de 11°47' em curva a direita com raio de 84,00m e desenvolvimento de 21,42m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.421.526,41m e E 310.365,47m; deste segue com azimute de 19°26' por uma distância de 18,74m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.421.544,08m e E 310.371,71m; deste segue com azimute de 13°18' em curva a esquerda com raio de 34,74m e desenvolvimento de 7,01m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.421.550,89m e E 310.373,32m; deste segue com azimute de 8°24' por uma distância de 44,31m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.421.594,72m e E 310.379,79m; deste segue com azimute de 4°00' por uma distância de 41,11m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.421.635,73m e E 310.382,67m; deste segue com azimute de 12°23' em curva a direita com raio de 57,96m e desenvolvimento de 17,15m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.421.652,42m e E 310.386,33m; deste segue com azimute de 32°25' em curva a direita com raio de 57,95m e desenvolvimento de 23,39m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.421.672,04m e E 310.398,79m; deste segue com azimute de 46°42' por uma distância de 93,82m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.421.736,38m e E 310.467,07m; deste segue com azimute de 65°37' em curva a direita com raio de 47,97m e desenvolvimento de 31,68m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.421.749,22m e E 310.495,41m; deste segue com azimute de 85°07' por uma distância de 40,04m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.421.752,62m e E 310.535,30m ; deste segue com azimute de 89°00' por uma distância de 58,36m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.421.753,63m e E 310.593,65m; deste segue com azimute de 104°25' em curva a direita com raio de 77,03m e desenvolvimento de 43,10m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.421.743,03m e E 310.634,85m; deste segue com azimute de 131°14' em curva a direita com raio de 61,97m e desenvolvimento de 21,28m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.421.729,07m e E 310.650,78m; deste segue com azimute de 144°35' por uma distância de 168,00m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.421.592,14m e E 310.748,12m; deste segue com azimute de 137°37' em curva a esquerda com raio de 388,00m e desenvolvimento de 93,73m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.421.523,07m e E 310.811,14m; deste segue com azimute de 130°42' por uma distância de 102,23m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.421.456,40m e E 310.888,63m; deste segue com azimute de 134°33' em curva a direita com raio de 51,02m e desenvolvimento de 14,07m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.421.446,55m e E 310.898,63m; deste segue com azimute de 141°16' por uma distância de 90,68m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.421.375,81m e E 310.955,36m; deste segue com azimute de 141°56' por uma distância de 39,80m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.421.344,47m e E 310.979,90m; deste segue com azimute de 137°43' por uma distância de 22,86m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.421.327,56m e E 310.995,28m; deste segue com azimute de 137°01' por uma distância de 10,34m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.421.320,00m e E 311.002,33m; deste segue com azimute de 135°23' por uma distância de 6,00m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.421.315,73m e E 311.006,54m; deste segue com azimute de 135°01' por uma distância de 64,20m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.421.270,31m e E 311.051,92m; deste segue com azimute de 148°55' em curva a direita com raio de 72,00m e desenvolvimento de 34,93m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.421.240,69m e E 311.069,77m; deste segue com azimute de 153°12' em curva a esquerda com raio de 158,05m e desenvolvimento de 53,02m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.421.193,58m e E 311.093,55m; deste segue com azimute de 111°27' em curva a esquerda com raio de 51,85m e desenvolvimento de 53,58m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.421.174,84m e E 311.141,23m; deste segue com azimute de 70°42' em curva a esquerda com raio de 23,00m e desenvolvimento de 8,96m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.421.177,78m e E 311.149,63m; deste segue com azimute de 59°32' por uma distância de 27,28m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.421.191,61m e E 311.173,15m, confrontando do ponto AV2-P-B704 ao ponto M35 com Área Remanescente 01-A/01AB; deste segue com azimute de 172°13' por uma distância de 33,71m, até o ponto AV2-M-7860, de coordenadas N 7.421.158,27m e E 311.178,13m, confrontando do ponto M35 ao ponto AV2-M-7860 com a Área Desapropriada A – Matrícula 174.475 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de 211°54' por uma distância de 35,65m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.421.127,77m e E 311.159,67m, confrontando do ponto AV2-M-7860 ao ponto M36 com a Gleba 3 Remanescente 01-B/01BB – Matrícula 174.478 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de 265°41' por uma distância de 27,90m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.421.125,67m e E 311.131,84m; deste segue com azimute de 255°32' em curva a esquerda com raio de 18,00m e desenvolvimento de 6,38m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.421.124,09m e E 311.125,70m; deste segue com azimute de 277°29' em curva a direita com raio de 28,00m e desenvolvimento de 34,87m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.421.128,34m e E 311.093,32m; deste segue com azimute de 315°46' em curva a direita com raio de 28,00m e desenvolvimento de 2,55m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.421.130,17m e E 311.091,54m; deste segue com azimute de 346°46' em curva a direita com raio de 28,00m e desenvolvimento de 27,75m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.421.156,09m e E 311.085,45m; deste segue com azimute de 347°16' em curva a esquerda com raio de 14,00m e desenvolvimento de 13,63m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.421.168,87m e E 311.082,57m; deste segue com azimute de 331°06' em curva a direita com raio de 182,05m e desenvolvimento de 74,45m, até o ponto M43, de



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 8

coordenadas N 7.421.233,60m e E 311.046,84m; deste segue com azimute de 328°55' em curva a esquerda com raio de 48,00m e desenvolvimento de 23,29m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.421.253,35m e E 311.034,94m; deste segue com azimute de 315°01' por uma distância de 64,28m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.421.298,82m e E 310.989,51m; deste segue com azimute de 315°23' por uma distância de 6,42m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.421.303,38m e E 310.985,00m; deste segue com azimute de 317°01' por uma distância de 10,83m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.421.311,31m e E 310.977,62m; deste segue com azimute de 317°43' por uma distância de 23,89m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.421.328,98m e E 310.961,55m; deste segue com azimute de 321°56' por uma distância de 40,55m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.421.360,91m e E 310.936,55m; deste segue com azimute de 321°16' por uma distância de 90,83m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.421.431,76m e E 310.879,73m; deste segue com azimute de 314°00' em curva a esquerda com raio de 27,02m e desenvolvimento de 8,38m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.421.437,56m e E 310.873,73m; deste segue com azimute de 310°42' por uma distância de 103,21m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.421.504,87m e E 310.795,49m; deste segue com azimute de 317°37' em curva a direita com raio de 412,00m e desenvolvimento de 99,53m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.421.578,22m e E 310.728,57m; deste segue com azimute de 324°35' por uma distância de 167,20m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.421.714,49m e E 310.631,69m; deste segue com azimute de 310°54' em curva a esquerda com raio de 37,97m e desenvolvimento de 12,20m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.421.722,44m e E 310.622,51m; deste segue com azimute de 284°59' em curva a esquerda com raio de 53,03m e desenvolvimento de 28,20m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.421.729,66m e E 310.595,59m; deste segue com azimute de 269°00' por uma distância de 59,07m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.421.728,64m e E 310.536,53m; deste segue com azimute de 265°07' por uma distância de 39,08m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.421.725,32m e E 310.497,59m; deste segue com azimute de 245°30' em curva a esquerda com raio de 23,97m e desenvolvimento de 15,73m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.421.718,91m e E 310.483,53m; deste segue com azimute de 226°42' por uma distância de 93,18m, até o ponto M60, de coordenadas N 7.421.655,01m e E 310.415,72m; deste segue com azimute de 212°00' em curva a esquerda com raio de 33,95m e desenvolvimento de 13,21m, até o ponto M61, de coordenadas N 7.421.643,88m e E 310.408,76m; deste segue com azimute de 192°22' em curva a esquerda com raio de 33,97m e desenvolvimento de 10,07m, até o ponto M62, de coordenadas N 7.421.634,08m e E 310.406,61m; deste segue com azimute de 184°00' por uma distância de 42,05m, até o ponto M63, de coordenadas N 7.421.592,13m e E 310.403,67m; deste segue com azimute de 188°24' por uma distância de 46,44m, até o ponto M64, de coordenadas N 7.421.546,19m e E 310.396,88m; deste segue com azimute de 194°07' em curva a direita com raio de 58,74m e desenvolvimento de 10,35m, até o ponto M65, de coordenadas N 7.421.536,16m e E 310.394,36m; deste segue com azimute de 199°26' por uma distância de 18,72m, até o ponto M66, de coordenadas N 7.421.518,50m e E 310.388,13m; deste segue com azimute de 191°45' em curva a esquerda com raio de 60,00m e desenvolvimento de 15,24m, até o ponto M67, de coordenadas N 7.421.503,62m e E 310.385,03m; deste segue com azimute de 184°28' por uma distância de 29,36m, até o ponto M68, de coordenadas N 7.421.474,35m e E 310.382,74m; deste segue com azimute de 161°47' por uma distância de 41,63m, até o ponto D, de coordenadas N 7.421.434,78m e E 310.395,74m; deste segue com azimute de 105°55' por uma distância de 5,90m, até o ponto E, de coordenadas N 7.421.433,16m e E 310.401,42m; deste segue com azimute de 164°28' em curva a esquerda com raio de 146,99m e desenvolvimento de 10,96m, até o ponto F, de coordenadas N 7.421.422,61m e E 310.404,35m; deste segue com azimute de 161°48' por uma distância de 26,00m, até o ponto G, de coordenadas N 7.421.397,90m e E 310.412,47m; deste segue com azimute de 161°48' por uma distância de 13,83m, até o ponto H, de coordenadas N 7.421.384,76m e E 310.416,79m; deste segue com azimute de 165°23' em curva a direita com raio de 217,50m e desenvolvimento de 27,21m, até o ponto I, de coordenadas N 7.421.358,44m e E 310.423,65m; deste segue com azimute de 220°32' em curva a direita com raio de 90,50m e desenvolvimento de 162,93m, até o ponto J, de coordenadas N 7.421.250,69m e E 310.331,47m; deste segue com azimute de 276°43' em curva a direita com raio de 167,50m e desenvolvimento de 26,93m, até o ponto K, de coordenadas N 7.421.253,85m e E 310.304,76m; deste segue com azimute de 281°19' por uma distância de 31,86m, até o ponto L, de coordenadas N 7.421.260,11m e E 310.273,52m, confrontando do ponto M36 ao ponto L com Área Remanescente 01-A/01AA; deste segue com azimute de 11°55' por uma distância de 156,63m, até o ponto AV2-P-B701, de coordenadas N 7.421.413,76m e E 310.303,94m; deste segue com azimute de 10°51' por uma distância de 30,53m, até o ponto AV2-P-B702, de coordenadas N 7.421.443,81m e E 310.309,31m; deste segue com azimute de 6°28' por uma distância de 30,53m, até o ponto AV2-P-B703, de coordenadas N 7.421.474,18m e E 310.312,36m; deste segue com azimute de 2°04' por uma distância de 30,52m, até o ponto AV2-P-B704 onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 57.959,56m<sup>2</sup>, confrontando do ponto L ao ponto AV2-P-B704, com a Rodovia Anhanguera – SP 330, 50,00m de seu eixo.”

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 6.004, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2023.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 9

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.904, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora DENISE PASTRELLO – RE nº 12.454, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de fevereiro de 2024 e término em 15 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA JUCELI MARQUES DE CARVALHO – RE nº 16.004, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.906, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica concedida a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – RE nº 13.625, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte.

A licença de que trata este artigo terá início em 15 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.907, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CRISTINA ARAÚJO ZAGO – RE 11.419, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 1º de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.908, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora RITA MARIA DA CRUZ SOUSA – RE nº 11.792, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 1º de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.909, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 23/11/2023 a 29/11/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública FLÁVIA NOVAES SALES – RE nº 16.116, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.910, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/12/2023 a 02/01/2024 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público MARINALDO DOS SANTOS MELO – RE nº 14.917, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.911, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 26/11/2023 a 02/12/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA – RE nº 18.936, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 10

PORTARIA Nº 2.912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/11/2023 a 19/11/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública TALITHA FRANCO OLIVEIRA JACINTO – RE nº 18.495, ocupante do cargo comissionado de Gestor de Projetos, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.913, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2023 a 17/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora KELLY REGINA PEREIRA OLIVEIRA – RE nº 12.768, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.914, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento do servidor público DAVID JOSE JARDIM – RE nº 11.589, ocorrido em 30 de novembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.915, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento do servidor público ROBERTO LOURENÇO BRAGADIOLI – RE 16.127, ocorrido em 07 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.916, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública FERNANDA BARROCAS OLIVEIRA – RE nº 18.923, do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista - Pediatra.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, nos termos das Leis nº 1.419/2010 e do Decreto nº 6.904/2023

[Edital 12-2023](#)

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, firmado pela Prefeitura de Cajamar/SP junto ao Banco do Brasil S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.876/2021, alterada pelas Leis nº 2.002/2023 e nº 2.016/2023 – Objeto: Obras de Infraestrutura, Construção de Equipamentos Públicos e Aquisição de Equipamentos - Valor: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) - Operação de Crédito Interno Sem Garantia da União - Assinado: 30/11/2023.

#### RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

Processo Administrativo Nº 3.105/2.023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta e suplemento alimentar para distribuição gratuita à pacientes residentes em Cajamar, cujos casos não foram atendidos pela Secretaria de Saúde de São Paulo, bem como para atendimento de processos judiciais, conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público que a Secretaria Municipal de Saúde os autoriza a publicação do resultado da amostra, na seguinte forma:

A amostra do item 11 apresentada pela empresa pela empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.569.029/0001-38, foi declarada APROVADA.

Cajamar, 13 de dezembro de 2023

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 11

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Processo Administrativo nº 13.425/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos destinados às crianças do Município, a serem distribuídos no Natal de 2023, conforme especificações constantes no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO dos objetos em nome das empresas abaixo:

a) G8 ARMARINHOS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.232.132/0001-53, com os seguintes itens: Item 1 com o valor unitário de R\$ 145,30 (cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos); Item 2 com o valor unitário de R\$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 8 com o valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); Item 11 com o valor unitário de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) e Item 12 com o valor unitário de R\$ 84,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

b) HERMON MAGAZINE LOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.132.964/0001-69, com os seguintes itens: Item 3 com o valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais); Item 4 com o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e Item 5 com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

c) ALAIDE RODRIGUES SILVA QUINTANILHA, inscrita no CNPJ 44.350.838/0001-80, com os seguintes itens: Item 6 com o valor unitário de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) e Item 9 com o valor unitário de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

d) CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 21.302.370/0001-53, com o seguinte item: Item 7 com o valor unitário de R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos);

e) S&S EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 28.369.836/0001-87, com o seguinte item: Item 10 com o valor unitário de R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 13 de dezembro de 2023

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Processo Administrativo nº 10.865/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Turismo, objetivando a capacitação dos servidores e elaboração de um Plano Diretor de Turismo e Inventário de Oferta Turística de Cajamar-SP, de acordo com a regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.261/2015, conforme especificações constantes no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE IDT-CEMA, inscrita no CNPJ nº 10.358.053/0001-32, com o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 13 de dezembro de 2023

Rodrigo Nascimento - Secretário Municipal de Turismo.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.

Valor (es): Lote 16: Item 1 - Valor Unitário R\$ 233,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 287,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 94,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 49,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 37,00; Item 6 - Valor Unitário R\$ 70,00; Item 7 - Valor Unitário R\$ 152,00; Item 8 - Valor Unitário



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 12

R\$ 260,00; Item 9 - Valor Unitário R\$ 54,00; Item 10 - Valor Unitário R\$ 109,00; Item 11 - Valor Unitário R\$ 94,00; Item 12 - Valor Unitário R\$ 80,00 e Item 13 - Valor Unitário R\$ 78,00. Lote 21: Item 1 - Valor Unitário R\$ 990,00. Lote 24: Item 1 - Valor Unitário R\$ 105,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 105,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 47,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 47,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 90,00 e Item 6 - Valor Unitário R\$ 130,66. Lote 31: Item 1 - Valor Unitário R\$ 222,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 290,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 186,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 47,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 50,00; Item 6 - Valor Unitário R\$ 38,00 e Item 8 - Valor Unitário R\$ 330,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva – RE: 18.572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 24/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: M.A.S. MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

Valor (es) Lote 18: Item 1 - Valor Unitário R\$ 308,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 110,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 264,00 e Item 4 - Valor Unitário R\$ 1764,00. Lote 19: Item 1 - Valor Unitário R\$ 63,00 e Item 2 - Valor Unitário R\$ 33,75.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva – RE: 18.572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 24/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Valor (es): Lote 28: Item 1 - Valor Unitário R\$ 86,00. Lote 32: Item 1 - Valor Unitário R\$ 620,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 290,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 500,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1730,00 e Item 5 - Valor Unitário R\$ 1200,00. Lote 37: Item 1 - Valor Unitário R\$ 150,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 150,00 e Item 3 - Valor Unitário R\$ 35,81.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva – RE: 18.572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 24/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Valor (es) Lote 22: Item 1 - Valor Unitário R\$ 35,00. Lote 23: Item 1 - Valor Unitário R\$ 35,00 e Item 2 - Valor Unitário R\$ 35,00. Lote 34: Item 1 - Valor Unitário R\$ 34,40; Item 2 - Valor Unitário R\$ 35,80; Item 3 - Valor Unitário R\$ 33,20; Item 4 - Valor Unitário R\$ 45,50; Item 5 - Valor Unitário R\$ 45,50; Item 6 - Valor Unitário R\$ 68,90; Item 7 - Valor Unitário R\$ 68,90; Item 8 - Valor Unitário R\$ 115,70 e Item 9 - Valor Unitário R\$ 120,40. Lote 35: Item 1 - Valor Unitário R\$ 36,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 36,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 70,00; Item 4 - Valor Unitário



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 13

R\$ 70,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 117,00 e Item 6 - Valor Unitário R\$ 122,00. Lote 36: Item 1 - Valor Unitário R\$ 95,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 95,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 80,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 48,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 135,00; Item 6 - Valor Unitário R\$ 95,00; Item 7 - Valor Unitário R\$ 115,00; Item 8 - Valor Unitário R\$ 62,00; Item 9 - Valor Unitário R\$ 95,00; Item 10 - Valor Unitário R\$ 169,90 e Item 11 - Valor Unitário R\$ 143,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva – RE: 18.572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 24/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME.

Valor (es) Lote 15: Item 1 - Valor Unitário R\$ 327,57 e Item 2 - Valor Unitário R\$ 88,75. Lote 26: Item 1 - Valor Unitário R\$ 199,20. Lote 29: Item 1 - Valor Unitário R\$ 222,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 202,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 93,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 93,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 130,00; Item 6 - Valor Unitário R\$ 110,00; Item 7 - Valor Unitário R\$ 290,00 e Item 8 - Valor Unitário R\$ 290,00. Lote 33: Item 1 - Valor Unitário R\$ 220,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 46,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 286,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 500,00 e Item 5 - Valor Unitário R\$ 49,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva – RE: 18.572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 24/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP.

Valor (es): Lote 14: Item 1 - Valor Unitário R\$ 500,00. Lote 17: Item 1 - Valor Unitário R\$ 97,44; Item 2 - Valor Unitário R\$ 358,56; Item 3 - Valor Unitário R\$ 640,63 e Item 4 - Valor Unitário R\$ 358,56. Lote 20: Item 1 - Valor Unitário R\$ 500,62 e Item 2 - Valor Unitário R\$ 500,62. Lote 30: Item 1 - Valor Unitário R\$ 640,63 e Item 2 - Valor Unitário R\$ 231,96.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva – RE: 18.572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 24/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: A.W. WELLER CONFECÇÕES LTDA ME.

Valor (es): QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME. Lote 13: Item 1 - Valor Unitário R\$ 93,56; Item 2 - Valor Unitário R\$ 224,36; Item 3 - Valor Unitário R\$ 51,31; Item 4 - Valor Unitário R\$ 55,37; Item 5 - Valor Unitário R\$ 223,41 e Item 6 - Valor Unitário R\$ 288,33. Lote 25:





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093**

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 14

Item 1 - Valor Unitário R\$ 47,21; Item 2 - Valor Unitário R\$ 113,30; Item 3 - Valor Unitário R\$ 204,88 e Item 4 - Valor Unitário R\$ 47,21. Lote 27: Item 1 - Valor Unitário R\$ 89,86; Item 2 - Valor Unitário R\$ 85,96; Item 3 - Valor Unitário R\$ 81,07 e Item 4 - Valor Unitário R\$ 267,63.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva – RE: 18.572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 24/11/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2.023**

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a apuração da eleição do Conselho Local de Saúde, realizada por esta Comissão Eleitoral ocorrida em 08 de dezembro de 2.023, realizada no Ginásio Paulo Olavo dos Santos (*Paraíso*), Av. Bento da Silva Bueno Cajamar/SP.

RESOLVE:

Artigo.1º - Homologar o resultado da eleição do Conselho Local de Saúde de Cajamar ocorrido nos dias 06,07 e 08 de dezembro de dois mil e vinte e três (Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Municipal, Central de Ambulâncias e Farmácia Municipal 24hs) e nos dias 07 e 08 de dezembro de dois mil e vinte e três Vigilância em Saúde, Caps Adulto, Caps Infante Juvenil, Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Estratégia da Família).

Art. 2º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares e suplentes, por ordem de votação:

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cajamar, em 11 de dezembro de 2.023.

Sr. Daniel de Freitas

Conselho Municipal de Saúde

**ANEXO 1**

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	Classificação
Central de Ambulâncias - Sede Jordanésia	Leomar dos Santos	Gestão	INDICADO
Central de Ambulâncias - Sede Jordanésia	Adalberto Alves Pedroso	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
Central de Ambulâncias - Sede Jordanésia	Ataides de Jesus Dutra Aragão	Usuário do SUS	TITULAR
Central de Ambulâncias - Sede Jordanésia	Manoelita Aparecida Barbosa Mendes	Usuário do SUS	TITULAR
Central de Ambulâncias - Sede Jordanésia	Valdemir do Carmo Batista	Trabalhador da Saúde	TITULAR
Central de Ambulâncias - Sede Jordanésia	Valdemir do Carmo Batista	Trabalhador da Saúde	TITULAR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADULTO	Priscila Alcantara de Oliveira Bias	Gestão	INDICADO
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADULTO	Aline Claudia dos Santos Acussi	Usuário do SUS	TITULAR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADULTO	Angela Maria Zanforlin de Sousa	Usuário do SUS	TITULAR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADULTO	Cladeir Carneiro do Prado	Usuário do SUS	SUPLENTE
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADULTO	Marco Antonio Lopes Teixeira	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093**

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 15

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADULTO	Vanilda de Almeida da Silva	Trabalhador da Saúde	TITULAR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTO JUVENIL	Mariana de Oliveira Rotulo	Gestão	INDICADO
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTO JUVENIL	Camilla de Sousa Hermínio	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTO JUVENIL	Claudia Aparecida Lima Alves dos Anjos	Usuário do SUS	TITULAR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTO JUVENIL	Helica Poliana Viana Coutinho	Trabalhador da Saúde	TITULAR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTO JUVENIL	Jessica de Oliveira Costa	Usuário do SUS	SUPLENTE
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTO JUVENIL	Magda de Lima Ribas	Usuário do SUS	SUPLENTE
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTO JUVENIL	Roseli Oliveira de Novaes	Usuário do SUS	TITULAR
Farmácia Municipal 24 horas - Polvilho	Flavio Vaz Bortoleto	Gestão	INDICADO
Farmácia Municipal 24 horas - Polvilho	Antonio Tomaz de Paula Augusto	Usuário do SUS	TITULAR
Farmácia Municipal 24 horas - Polvilho	Leandro Albano Neri	Trabalhador da Saúde	TITULAR
Farmácia Municipal 24 horas - Polvilho	Manoel Gomes de Sousa Taveira	Usuário do SUS	TITULAR
Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira - HMEAPO	Eny Chagas Tripodo	Gestão	INDICADO
Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira - HMEAPO	Eliene Maria Santos Soares	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira - HMEAPO	Jivanilda Silva	Usuário do SUS	TITULAR
Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira - HMEAPO	Maria de Fatima de Lima	Usuário do SUS	TITULAR
Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira - HMEAPO	Vanessa Fagundes Leopoldo	Trabalhador da Saúde	TITULAR
UBS Carlos Moreira da Silva (Jordanésia)	Tanali Usuari	Gestão	INDICADO
UBS Carlos Moreira da Silva (Jordanésia)	Alexsandra da Silva Carvalho	Trabalhador da Saúde	TITULAR
UBS Carlos Moreira da Silva (Jordanésia)	Eliene de Freitas Santos	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
UBS Carlos Moreira da Silva (Jordanésia)	Olevina de Fátima Rosa	Usuário do SUS	TITULAR
UBS Carlos Moreira da Silva (Jordanésia)	Vanda de Assis Pereira	Usuário do SUS	SUPLENTE
UBS Carlos Moreira da Silva (Jordanésia)	Vanessa Aparecida Silva Santos	Usuário do SUS	TITULAR
UBS Dra. Izabel Gratieri (Polvilho)	Jessica Yasmim de Pádua Santhiago	Gestão	INDICADO
UBS Dra. Izabel Gratieri (Polvilho)	Ionete Nascimento Oliveira	Trabalhador da Saúde	TITULAR
UBS Dra. Izabel Gratieri (Polvilho)	Marta Possani	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
UBS Dra. Izabel Gratieri (Polvilho)	Odete Henriques Vieira	Usuário do SUS	TITULAR
UBS Dra. Izabel Gratieri (Polvilho)	Raimundo de Jesus	Usuário do SUS	TITULAR



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093**

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 16

UBS Enfermeira Leontina Martins França (Pq. São Roberto)	Renata Juliana Franco dos Santos	Gestão	INDICADO
UBS Enfermeira Leontina Martins França (Pq. São Roberto)	Adriano Donizete de Oliveira	Trabalhador da Saúde	TITULAR
UBS Enfermeira Leontina Martins França (Pq. São Roberto)	José Alves da Silva	Usuário do SUS	SUPLENTE
UBS Enfermeira Leontina Martins França (Pq. São Roberto)	Luciene Batista de Oliveira	Usuário do SUS	TITULAR
UBS Enfermeira Leontina Martins França (Pq. São Roberto)	Nerlândia Ferreira de Oliveira	Usuário do SUS	TITULAR
UPA 24 Horas - Vereador Luiz dos Santos Faria	Soraia Caldas dos Santos	Gestão	INDICADO
UPA 24 Horas - Vereador Luiz dos Santos Faria	Elisabete Braga Miranda	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
UPA 24 Horas - Vereador Luiz dos Santos Faria	Elisabete Cristina Pereira da Silva	Trabalhador da Saúde	TITULAR
UPA 24 Horas - Vereador Luiz dos Santos Faria	Liliane Pereira Pacheco	Usuário do SUS	TITULAR
UPA 24 Horas - Vereador Luiz dos Santos Faria	Nanci Giuliani Freire	Usuário do SUS	SUPLENTE
UPA 24 Horas - Vereador Luiz dos Santos Faria	Roberto Rol Santos	Usuário do SUS	TITULAR
UPA 24 Horas - Vereador Luiz dos Santos Faria	Vilma da Silva Almeida	Usuário do SUS	SUPLENTE
USF Belo Planalto	Sandra Regina Costa Marques	Gestão	INDICADO
USF Belo Planalto	Andrea Aparecida Rodrigues Silva	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Belo Planalto	Maria Carmen Gonçalves de Oliveira	Usuário do SUS	TITULAR
USF Belo Planalto	Maria Luciene Miguel Pinto	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Belo Planalto	Sandra Maria dos Santos	Usuário do SUS	TITULAR
USF Carlos dos Santos (Portal)	Nayra Yngrid Lacerda Brito	Gestão	INDICADO
USF Carlos dos Santos (Portal)	Elizabeth Teixeira Querubim Barbosa	Usuário do SUS	TITULAR
USF Carlos dos Santos (Portal)	Leticia Silva Pessoa	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Carlos dos Santos (Portal)	Maria Bernardino	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Carlos dos Santos (Portal)	Paulo Rubson Martins Barbosa	Usuário do SUS	SUPLENTE
USF Carlos dos Santos (Portal)	Sebastiana Pinheiro de Oliveira	Usuário do SUS	TITULAR
USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo (Maria Luiza)	Viviane Gonçalves da Silva	Gestão	INDICADO
USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo (Maria Luiza)	Ana Paula Elvira dos Santos	Usuário do SUS	SUPLENTE
USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo (Maria Luiza)	Andrea Cristina Santos de Lima	Usuário do SUS	SUPLENTE
USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo (Maria Luiza)	Andrea Marques da Silva	Usuário do SUS	TITULAR
USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo (Maria Luiza)	Cintia Aparecida da Silva Ferrari Belli	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo (Maria Luiza)	Faviane Gioppo da Silva	Usuário do SUS	TITULAR
USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo (Maria Luiza)	Maria Aparecida Nunes Ciriaco	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Edivaldo Soares Massagardi (Guaturinho)	Andrea Ferreira dos Santos	Gestão	INDICADO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093**

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 17

USF Edivaldo Soares Massagardi (Guaturinho)	Bruna Gabriely Ribeiro Perboni	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Edivaldo Soares Massagardi (Guaturinho)	Edson Bispo Gonçalves	Usuário do SUS	TITULAR
USF Edivaldo Soares Massagardi (Guaturinho)	Elis Regina Rodrigues da Silva	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Edivaldo Soares Massagardi (Guaturinho)	Marco Roberto Ferreira Gonçalves	Usuário do SUS	TITULAR
USF Manoel Inácio da Silva (Parque Maria Aparecida)	Ana Paula da Silva Moura	Gestão	INDICADO
USF Manoel Inácio da Silva (Parque Maria Aparecida)	Adriano do Carmo Silva	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Manoel Inácio da Silva (Parque Maria Aparecida)	Gabriela Cristina Barbosa da Silva	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Manoel Inácio da Silva (Parque Maria Aparecida)	Priscila Ramos Rocha	Usuário do SUS	TITULAR
USF Manoel Inácio da Silva (Parque Maria Aparecida)	Simônica Aparecida Ribeiro	Usuário do SUS	TITULAR
USF Maria Aparecida Missé (Ponanduva)	Daiane Maria de Araujo	Gestão	INDICADO
USF Maria Aparecida Missé (Ponanduva)	Andréia Luana da Silva	Usuário do SUS	SUPLENTE
USF Maria Aparecida Missé (Ponanduva)	Angélica Batista Bernardo Voigt	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Maria Aparecida Missé (Ponanduva)	Deomário Oliveira Pereira	Usuário do SUS	TITULAR
USF Maria Aparecida Missé (Ponanduva)	Faustino Glória	Usuário do SUS	SUPLENTE
USF Maria Aparecida Missé (Ponanduva)	Graziele Vieira Rocha Ramos	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Maria Aparecida Missé (Ponanduva)	Sonia Maria Alves Vasquez	Usuário do SUS	TITULAR
USF Nadília de Oliveira Santos (Km 43)	Ariana Helena Xavier	Gestão	INDICADO
USF Nadília de Oliveira Santos (Km 43)	Andrea Mara Freitas de Morais	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Nadília de Oliveira Santos (Km 43)	Clemilda Costa Ribeiro Oliveira	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Nadília de Oliveira Santos (Km 43)	Eliete da Costa Silva	Usuário do SUS	TITULAR
USF Nadília de Oliveira Santos (Km 43)	Maria Luiza Barros Silva	Usuário do SUS	SUPLENTE
USF Nadília de Oliveira Santos (Km 43)	Mônica Taveira de Sousa Santos	Usuário do SUS	TITULAR
USF Vereador Joaquim Alves de Castro (Água Fria)	Erika Fernanda Barbosa	Gestão	INDICADO
USF Vereador Joaquim Alves de Castro (Água Fria)	Débora de Fatima Massagardi Dias Penteado	Usuário do SUS	TITULAR
USF Vereador Joaquim Alves de Castro (Água Fria)	Elaine da Silva Barbosa	Trabalhador da Saúde	TITULAR
USF Vereador Joaquim Alves de Castro (Água Fria)	Jaqueline Gomes da Silva	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
USF Vereador Joaquim Alves de Castro (Água Fria)	Thais Menezes	Usuário do SUS	TITULAR
USF Vereador Joaquim Alves de Castro (Água Fria)	Vivian Leila Garcia	Usuário do SUS	SUPLENTE



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1093

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página | 18

Vigilância em Saúde	Wildson Francisco Souza Silva	Gestão	INDICADO
Vigilância em Saúde	Fagner Primo da Rocha	Trabalhador da Saúde	TITULAR
Vigilância em Saúde	Gesiel da Silva Correa	Usuário do SUS	TITULAR
Vigilância em Saúde	Gláucia Cristina da Silva Ferreira	Trabalhador da Saúde	SUPLENTE
Vigilância em Saúde	Joel Domingues Junior	Usuário do SUS	TITULAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 2ª REITERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os concessionários, ou em caso de falecimento os respectivos herdeiros ou sucessores, das sepulturas/quadras abaixo, todas do Cemitério Municipal de Cajamar, novamente NOTIFICADOS, para que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2023, conforme publicação no Diário Oficial do Município-Edição nº 1084, adotem as medidas inerentes à regularização de suas respectivas concessões, sob pena de extinção da concessão, bem como remoção dos restos mortais ali depositados para o nicho, nos termos da Lei Complementar n.º 069/2005.

- PA Nº 0501/90 - ROSÁLIA ENGRACIA FRUTUOSA DE OLIVEIRA - SEP. 34 QD. 05
- PA Nº 0504/90 - MARIA SILVA DALTRO - SEP. 62 QD. 11
- PA Nº 0573/90 - ANDREZA APARECIDA SENEME - SEP. 07 QD. 06
- PA Nº 0594/90 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA - SEP. 93 QD. 10
- PA Nº 0634/90 - ELENIR MARIA MOREIRA ALVES - SEP. 137 QD. 05
- PA Nº 0943/90 - NAZARENO PAULO DOS SANTOS - SEP. 32 QD. 02
- PA Nº 1096/90 - BENEDITA DAVID PINTO - SEP. 123 QD. 05
- PA Nº 1360/90 - OLGA MORAES DA SILVA - SEP. 53 QD. 08
- PA Nº 1570/90 - SHIGEMATSU MORI - SEP. 157 QD. 06
- PA Nº 1649/90 - ENIR DE SOUZA - SEP. 91 QD. 02
- PA Nº 1770/90 - TEREZINHA ARGEMIRO FÉLIX - SEP. 171 QD. 04
- PA Nº 1952/90 - LUZIA PEREIRA SILVA DE PAULA - SEP. 150 QD. 04
- PA Nº 2081/90 - DEUZELINA DAVIDIA PROLICIANO DOS SANTOS - SEP. 160 QD. 11

Cajamar, 13 de Dezembro de 2023.

João de Sousa da Fonseca

Gestor de Programas

Serviço Funerário Municipal de Cajamar



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022